



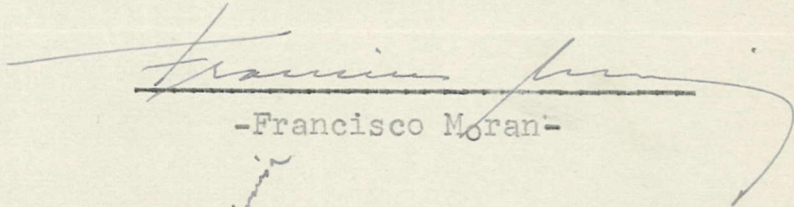
Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE LEI Nº 199 DE 23 DE Setembro DE 1.953.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

- Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito autorizado a entregar ao Rvdmo. Padre Lazaro Equini, DD. Vigário da Paróquia de Barueri, a importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), destinada ~~uma~~ Paróquia.
- Artigo 2º) - A verba referida no artigo 1º, correrá por conta do § 5º - Auxílio e Subvenções, rubrica 8-48-4 da Lei Orçamentária vigente.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Setembro de 1.953.


-Francisco Moran-

*Comissão de finanças
23/9/53
+fr*

*Aprovado em primeira discussão.
Incluído-se para a seg. sessão
deputado para da discuss.
9-10-53. +fr*

*A requerimento, incluído-se
na ordem do dia
de 9.10.53 para da discuss.
9.10.53. +fr*

*Aprovado em segunda discussão.
p. Sr. Lúcio para promulgar.
9.10.53
+fr*



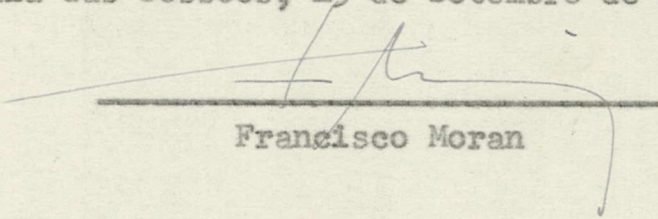
Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE LEI Nº 199 DE 23 DE SETEMBRO DE 1953.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

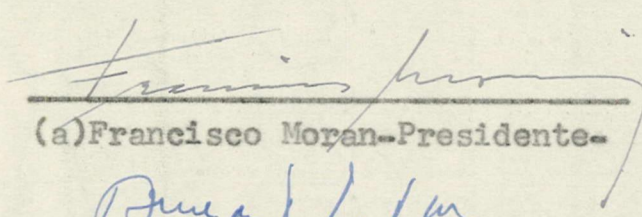
- Art. 1º)- Fica o Snr. Prefeito autorizado a entregar ao Rvdmo. Padre Lazaro Equini, DD. Vigário da Paróquia de Barueri, a importância de Cr. \$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), destinados à Paróquia.
- Art. 2º)- A verba referida no artigo 1º, correrá por conta do § 5º - Auxílios e Subvenções, rubrica 8-48-4 da Lei Orçamentaria vigente.
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

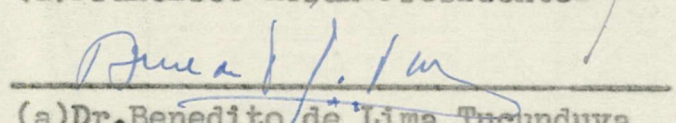
Sala das Sessões, 23 de Setembro de 1953.


Francisco Moran

Aprovado em 2ª discussão em 9-10-53.

Ao Snr. Prefeito para sancionar e promulgar. 9-10-53.


(a) Francisco Moran-Presidente-


(a) Dr. Benedito de Lima Tucunduva
(1º secretário)